



RESOLUÇÃO N° 14/2025

""Autoriza a Câmara de Santana de Parnaíba a aderir a uma plataforma de bem-estar integral para os servidores efetivos e comissionados e dá outras providências."""

Autoria : Mesa Diretora

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba a aderir a uma plataforma de bem-estar integral destinada ao atendimento dos servidores, que ofereça uma rede completa de serviços relacionados ao bem-estar físico, nutricional, hábitos saudáveis, qualidade do sono, entre outros.

Parágrafo único. A plataforma de bem-estar integral poderá ser oferecida mediante a contratação de Prestação de Serviços, obedecidas as Leis de Licitações e Contratos.

Art. 2º Cada servidor terá o direito de incluir até três dependentes em seu plano, às suas expensas.

Art. 3º A Câmara custeará integralmente os níveis de planos que estejam estabelecidos previamente em contrato.

Parágrafo único. O pagamento da diferença do valor de eventuais planos que sejam superiores aos oferecidos pela Câmara serão de responsabilidade do servidor.



Art. 4º No caso de pedido de afastamento sem remuneração, aposentadoria ou perda da qualidade de servidor, a manutenção da condição de beneficiário poderá continuar, às expensas do servidor.

Art. 5º Os Vereadores e seus dependentes podem aderir à plataforma de bem-estar integrado a ser contratada, mediante desconto em folha de pagamento e sem qualquer custo para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba autorizada a abrir créditos suplementares e especiais se porventura necessários.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, em 19 de Novembro de 2025

JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **José Hugo da Silva** em **19/11/2025 11:58**

Checksum: **4DD314F49AF984ED1FC30DEFB8A4A6E7936829E81C0EEAEB2940ED3C33157893**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.